

PORTARIA 147/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 069/GBSES/2016, de 03 de maio de 2016, que dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro.

de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria nº 125/2016/GBSES, que dispõe sobre a Retificação do Art. 1º, §3º e do anexo I, referente ao valor de custeio para o Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis e Cuiabá da Portaria Nº. 069/2016/GBSES que dispõem sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme ANEXO I, referente a competência MAIO/2016 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art.2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 051/2016/GBSES de 16/03/2016, que dispõem sobre o incentivo financeiro complementar para o custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares para atender a Região Sudoeste Mato-grossense (Pontes e Lacerda).

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - MAIO /2016

Município	C U S T E I O DE CUSTEIO MÉDIA E ALTA DE LEITOS TOTAL COMPLEXIDADE DE UTI			Observação
ALTO ARAGUAIA	42.611,36	-	42.611,36	
B A R R A D O GARÇAS	690.680,18	318.312,00	1.008.992,18	

C H A P A D A D O S

GUIMARÃES	38.339,06	-	38.339,06
CONFRESA	500.000,00	-	500.000,00
G U A R A N T Ã DO NORTE	91.017,79	-	91.017,79

Até o mês de Março o valor Mac era de 682.335,54, dado ao fato de ter sido repassado ao fundo municipal o valor de:

GUIABÁ (desmembramento consta no Anexo II)	271.335,54	4.014.705,67	4.286.041,21
---	------------	--------------	--------------

1) R\$ 200.000,00 Incentivo para contratualização de cir. cardíacas Pediátrica Hospital Fémina

2) O incentivo para custeio dos serviços médicos e hospitalares de gin/obstetrícia do H.Santa Helena. Os meses de Abril, maio e junho serão custeados com os recursos repassados anteriormente conforme Portaria 125/2016GBSES de 08 de junho de 2016.

JACIARA	42.611,36	-	42.611,36
JUARA	417.877,18	-	417.877,18
JUINA	301.000,00		301.000,00
MATUPÁ	36.737,73		36.737,73
NORTELÂNDIA	140.000,00	-	140.000,00

RONDONOPOLIS:	933.805,70	579.830,00	1.513.635,70
---------------	------------	------------	--------------

No valor referente a UTI consta: R\$ 529.830,00 referente 21 leitos de UTI e R\$ 50.00,00 referente a Terapia Renal. O incremento no valor refere-se a inclusão de mais 10 leitos de UTI, conforme Portaria 125/2016/GBSES de 08/06/2016.

Contratualização -
Santa Casa de
Misericórdia de
Rondonópolis 576.708,69

U r g ê n c i a e
Emergência 81.805,39

T e r a p i a Renal
Substitutiva 43.055,47

Hospital Psiquiátrico
Paulo de Tarso 219.319,52

Cardiologia 12.916,64

S Ã O FELIX ARAGUAIA	340.000,00	-	340.000,00
-------------------------	------------	---	------------

TERRA NOVA DO NORTE	48.842,58		48.842,58
---------------------	-----------	--	-----------

PRIMAVERA DO LESTE	368.046,22	268.087,20	636.133,42	Adequação do valor para custeio dos leitos de UTI em virtude do valor repassado pelo Ministério da Saúde ser menor do que o valor considerado na Portaria 117/2016.
DIAMANTINO	419.297,20	-	419.297,20	
VÁRZEA GRANDE	641.086,23	252.300,00	893.386,23	
U r g ê n c i a e Emergência	142.463,61			
Custeio - Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	498.622,62			
POCONÉ	-	-	-	O custeio de R\$ 191.864,00 está sendo atendido pelo Convênio 06/2012 até maio de 2016;
P O N T E S E LACERDA	792.041,11	-	-	Revogada Portaria 051/2016 de 16/03/2016.
TOTAL	6.115.329,24	5.433.234,87	11.548.564,11	

ANEXO II - ALTA COMPLEXIDADE CUIABÁ

UNIDADE	TIPO	QUANTIDADES DE LEITOS VALOR MÊS	
AMECOR	UTI ADULTO	4	106.618,52
Sub-Total			106.618,52
HOSPITAL DO CÂNCER	UTI ADULTO	10	241.547,71
	(-) COMPONENTE RUE - REF OF		- 63.074,49
Sub-Total			178.473,22
PRONTO-SOCORRO CUIABÁ	UTI ADULTO	35	845.415,59
	CUSTEIO (ALTA COMPLEXIDADE)		395.928,23
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		247.491,51
Sub-Total			1.488.835,33
HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO	UTI ADULTO	16	416.475,70
	UTI INTERMEDIÁRIA	6	24.660,00

	UTI NEONATAL	10	252.300,00	
	(-) COMPONENTE RUE - REF OF		-	107.688,48
Sub-Total			585.747,22	
HOSPITAL SANTA HELENA	UTI ADULTO	10	241.547,31	
	UTI NEONATAL	20	504.600,00	
	(-) COMPONENTE RUE - REF OF		-	5.227,99
Sub-Total			740.919,32	
HOSPITAL JULIO MULLER	UTI ADULTO	8	193.237,85	
	SERVIÇOS DE OSTOMIA		26.000,00	
	(-) COMPONENTE RUE - REF OF		-	38.343,11
Sub-Total			180.894,74	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ	UTI ADULTO	10	301.547,31	
	UTI NEONATAL	9	227.070,00	
	UTI PEDIÁTRICA	10	252.300,00	
	(-) COMPONENTE RUE - REF OF		-	47.700,00
Sub-Total			733.217,31	
TOTAL Cuiabá			4.014.705,67	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d21aca79

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar